

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC Universidade de Gurupi – UnirG – CURSO DE ODONTOLOGIA

Aprovado pelo Conselho de Curso, Ata nº 05/2025, em reunião realizada no dia 06/07/2025.

Este regulamento visa ampliar as intenções e orientações científicas, para que docentes pesquisadores e estudantes da Instituição trabalhem com motivação, diretrizes e ações para a consolidação do desenvolvimento científico, envolvendo a construção da iniciação científica no âmbito do curso de Odontologia.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi UnirG e o presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao TCC de currículo pleno de Graduação, para a colação de grau.

Art. 2º. Os objetivos do TCC são:

- I** - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um TCC;
- II** - Proporcionar ao estudante a oportunidade de desenvolver uma investigação ou produção técnico-científica orientada;
- III** - Evidenciar a competência para integrar teoria e prática, aplicando metodologias adequadas à sua área de formação, com autonomia, responsabilidade ética e rigor acadêmico;

IV - Exercitar a capacidade de planejamento para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;

V - Trabalhar o espírito científico e empreendedor, por meio da execução de projetos que levem à publicação de artigos e/ou desenvolvimento de produtos.

VI - Elaborar trabalho investigativo, reflexivo ou prático, que demonstre sua capacidade de análise crítica, pesquisa, produção científica ou intervenção profissional;

VII - Estimular a participação dos acadêmicos em Editais, Encontros e Congressos científicos,

VIII - Incentivar a submissão dos trabalhos finais em Encontros e Congressos científicos para apresentação oral, seminários, palestras, pôsteres e Anais.

IX - Motivar a formação continuada.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em trabalho orientado e desenvolvida durante o curso vigente (Fluxo I e II):

§ 1º O TCC será caracterizado por: uma pesquisa científica básica aplicada, Estudo de caso, Caso clínico raro ou novo, Novo protocolo, Metanálise, Revisão de literatura ou desenvolvimento de Produto/Nova tecnologia.

§ 2º O TCC deverá ser desenvolvido em dupla e excepcionalmente de forma individual (Apêndice 1), podendo ser multidisciplinar (participação de acadêmicos convidados de outros cursos).

§ 3º É vedada a convalidação do produto apresentado no TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 4º. O acadêmico poderá ser dispensado da apresentação oral para banca conforme critérios estabelecidos no Apêndice 2 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 5º. A matrícula no TCC será efetuada conforme previsto na matriz curricular de curso de Odontologia.

§ 1º A matrícula em TCC, somente poderá ser efetuada pelo acadêmico, após aprovação da disciplina de Projeto de pesquisa.

§ 2º Somente apresentará seu trabalho nos seminários de avaliação de TCC o acadêmico efetivamente matriculado nesta atividade, naquele período letivo.

Art. 6º. Os acadêmicos que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pela Coordenação de Estágio.

§ 1º A proposta de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Professor Orientador da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho.

§ 2º Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pela Coordenação de Estágio e tenham sido defendidas na instituição conveniada, poderão ter seu crédito consignado, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, à Coordenação de Estágio.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 7º. Compete ao Coordenador de Curso, além daquelas atribuídas no Regimento Geral:

I - Promover, juntamente com a Coordenação de Estágio, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

- II - Alinhar com os docentes das disciplinas os planos de Ensino e as disciplinas que fazem parte da Pesquisa do curso: Pesquisa e Iniciação Científica, Metodologia e Pesquisa científica,
- III - Providenciar, em consonância com o Coordenador de Estágio e o Professor de TCC, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.
- IV - Homologar as decisões referentes ao TCC.
- V - Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso, sem ferir este regulamento.

Seção II

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 8º. Compete ao Coordenador De Estágio:

- I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC conforme as linhas de pesquisa dos docentes do curso;
- II - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
- III - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os acadêmicos que estão desenvolvendo o TCC;
- IV - Definir, juntamente com a Coordenação de Curso e Professores de TCC e Orientadores, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;
- V - Convocar sempre que necessárias, reuniões com os professores de Metodologia científica, Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável pelo TCC;
- VI - Providenciar os espaços físicos e didático-pedagógicos, necessários para a apresentação dos trabalhos (a ser determinado);
- VII - Designar a comissão avaliadora dos TCC, nos termos do Art. 17;
- VIII - Providenciar os certificados aos orientadores, co-orientadores e da banca avaliadora;

IX - Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento de conformidade disposto no regimento desta I.E.S;

IX - Providenciar o encaminhamento à biblioteca central os TCC aprovados;

X - Indicar professores para o acadêmico que ainda não tenha orientador;

XI - Encaminhar aos professores orientadores e aos acadêmicos os instrumentos de verificação da frequência das atividades a serem cumpridas durante o TCC.

Seção III

Professor da Disciplina de TCC

Art. 9º. O Professor de TCC se encarregará pelas ações do processo ensino aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso. Compete ao Professor de TCC:

I - Apresentar, no primeiro dia de aula, o plano de ensino completo, para que o acadêmico tenha conhecimento detalhado do cronograma de atividades, avaliações e responsabilidades da disciplina.

II - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia científica;

III - Proporcionar orientação básica aos alunos em fase de iniciação do Projeto de Conclusão de Curso;

IV - Alertar o Orientador do aluno, caso não esteja observando a evolução das atividades do projeto de pesquisa ou TCC.

V - Manter acompanhamento e controle dos projetos em desenvolvimento;

VI - Controlar frequência e notas das disciplinas;

VII - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

Seção IV

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 10º. O acompanhamento dos alunos da disciplina de TCC será efetuado por um Professor Orientador, com disponibilidade de horas (informação fornecida pela Coordenação de curso), observando-se sempre, a vinculação entre a área de conhecimento e linha de pesquisa na qual será desenvolvido o projeto, conforme a área de atuação do Professor Orientador (Anexo I).

§ 1º O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da Universidade de Gurupi, podendo existir co-orientador(es);

§ 2º O Professor deverá indicar o TEMA de TCC ao acadêmico, conforme sua linha de Pesquisa, visto que os docentes devem manter continuamente a construção de produção na área de seu Grupo de Pesquisa, de acordo com o Projeto Político de Pesquisa da UnirG.

§ 3º O (s) co-orientador (es) terá (ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão;

§ 4º Em caso da desistência do professor (Anexo II), este só poderá se afastar quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante consentimento expresso da Coordenação de Estágio;

§ 5º Caberá ao Coordenador de Estágio analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 11. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o (s) aluno (s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do TCC, com termo de compromisso assinado e validado pelo coordenador conforme anexo I;

II- Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a Planilha de Acompanhamento (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, até o 5º dia útil de mês subsequente;

III - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável;

- IV** - Participar das reuniões com o Coordenador do Estágio e/ou Professor Responsável;
- V** - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações;
- VI** - Indicar, se necessário, ao Coordenador de Estágio a nomeação de coorientador;
- VII** - Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente acordado com o acadêmico;
- VIII** - Analisar e avaliar os relatórios parciais do TCC que lhes forem entregues pelo (s) orientando (s);
- IX** – Declarar o TCC APTO ou NÃO APTO para entrega escrita e apresentação oral;
- X** - Presidir a banca de avaliação oficial;
- XI** - Assinar a ATA de avaliação oficial, juntamente com os demais membros da comissão examinadora do projeto de TCC/ TCC (Anexo IV).

Art. 12. A carga horária semanal será de 1 hora aula diversificada para cada projeto de TCC.

§ 1º Caberá ao Professor Orientador ser o pesquisador responsável em caso de submissão nos Comitês de ética em pesquisa (seres humanos ou animais), devendo iniciar o processo de submissão desde a disciplina de Projeto de pesquisa no sexto período;

§ 2º O professor orientador que promover algum tipo de prejuízo ao (s) acadêmico (s), deixar de cumprir as normas desse regulamento e suas atribuições, sem justificativa ou comunicação prévia oficial à Coordenação de Estágio, deverá ser notificado, responsabilizado (sanções previstas na Legislação Vigente) e consequentemente substituído, sem prejuízos aos acadêmicos.

Art. 13. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integral do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Seção V

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 14. O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade de uma hora semanal, ou quatro horas mensais, previamente agendadas entre orientador e orientando (s).

Parágrafo único - Após cada mês de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo (s) aluno (s) e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC (Anexo III).

Seção VI

DOS ACADÊMICOS

Art. 15. São obrigações do (s) acadêmico (s):

- I** - Estar matriculado e cursar as disciplinas de TCC, conforme a matriz curricular vigente;
- II** - Assinar e entregar o Termo de Compromisso do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo II) no prazo de 15 dias após o início do semestre letivo;
- III** - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- IV** - Receber o Tema de TCC e seguir as recomendações do professor orientador;
- V** - Em caso da desistência do acadêmico em relação à parceria durante o andamento da disciplina, este fará a requisição na coordenação de estágio respeitando o Apêndice 1, em que, caso seja aprovado pela Coordenação de Estágio, os acadêmicos deverão seguir com a mesma temática e as notas serão obtidas de forma individual;

- VI** - Em caso da desistência do acadêmico em relação ao orientador/tema, durante o andamento da disciplina, este fará a requisição na coordenação de estágio, o qual poderá deferir ou indeferir a solicitação (Anexo V);
- VII** - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico (termo de autoria Anexo VI);
- VIII** - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio;
- IX** - Manter contatos no mínimo semanais com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- X** - Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para entrega de projetos e versão final do TCC;
- XI** - Entregar ao Professor Responsável o TCC corrigido (de acordo com as recomendações deste regulamento) nas versões impressa e/ou eletrônica;
- XII** - Apresentar toda a documentação conforme Fluxos I (Projeto de Pesquisa) e Fluxo II (TCC);
- XIII** - Elaborar a versão final oficial para apresentação do Projeto de Pesquisa ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- XIV** - Entregar à Coordenação do Estágio na data determinada o Projeto de Pesquisa ou TCC impresso com encadernação brochura (3 vias)/ ou online (conforme determinação da coordenação de estágio), para entregar aos membros da Banca avaliadora;
- XV** – A banca avaliadora irá preencher a ficha avaliativa da parte escrita, avaliando se o Projeto de Pesquisa/TCC estará APTO ou NÃO APTO para apresentação oral do aluno.
- XVI**– Caso o aluno esteja APTO, deverá comparecer em dia, hora e local determinado para apresentar o seu projeto e TCC para a comissão avaliadora oficial;
- XVII** - Após a apresentação do TCC, o acadêmico deverá encaminhar uma cópia definitiva do trabalho em PDF, pelo e-mail da Coordenação de Estágio devidamente corrigida, após a avaliação da banca oficial com as devidas correções, no prazo conforme cronograma de TCC do curso;

XVIII - Assinar e entregar o Termo de Depósito Definitivo de TCC (Anexo VII) no prazo solicitado em calendário elaborado pela Coordenação de Estágio;

XIX – Caso o acadêmico esteja NÃO APTO, este deverá realizar as correções para uma nova avaliação da parte escrita, e se aprovado, receberá o local e horário para apresentar de forma oral seu trabalho na data da PF para uma Banca extraordinária de dois membros indicados pela coordenação de estágio, e o orientador do trabalho (Fluxo I e II).

XX – O acadêmico NÃO APTO que não reapresentar as correções, ou não alcançar aprovação na parte escrita, ou não comparecer para apresentação Oral, estará automaticamente reprovado no Projeto de Pesquisa/TCC.

CAPÍTULO IV

COMISSÃO AVALIADORA

Art. 16. O TCC será apresentado pelo aluno perante Comissão Avaliadora em banca composta pelo Orientador, docente indicado pelo orientador e docente indicado pela coordenação. Também será indicado um suplente em caso de ausência dos membros titulares.

§ 1º O orientador será presidente da banca, porém não avaliará a apresentação oral nem escrita, apenas o trabalho de orientação acadêmica.

§ 2º Para prezar a qualidade da Banca examinadora, deverão fazer parte da Comissão Avaliadora oficial, priorizando **membros docentes** que estejam orientadores em projetos de Pesquisa da UnirG, ou de TCC, ou de forma extraordinária, pela coordenação de estágio.

§ 3º Os membros da Banca serão escolhidos e aprovados pelo Orientador e coordenação de estágio, o docente pode ser um convidado externo, desde que seja docente de ensino superior, ou profissionais da área com experiência e atividade na área de pesquisa;

§ 4º Caso algum membro da banca não compareça para apresentação, o suplente assumirá o lugar do membro ausente, e se o suplente também não comparecer, a mesma poderá ser adiada/remarcada.

§ 5º Na ausência do orientador (presidente da banca), poderá ocorrer sorteio para a presidência da banca, é possível também a indicação prévia de substituto, e conforme previsto no § 4º, no caso de ausência do suplente/substituto, a mesma poderá ser adiada/remarcada.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 17. As sessões de apresentação dos Projetos de Pesquisa serão permitidas ao público de docentes, servidores ou acadêmicos da UnirG, salvo exceções aprovadas e justificadas pelo Coordenador de estágio.

Parágrafo Único. Não serão permitidos aos membros da Comissão Avaliadora tornar públicos os conteúdos dos TCC após sua apresentação.

Art. 18. O (s) acadêmico (s) utilizará (ão) vestuário apropriado (traje formal), de acordo com as diretrizes do Curso e da disciplina cursada, para apresentação oral.

Parágrafo Único. O trabalho deverá ser apresentado de forma oral pelos acadêmicos envolvidos.

Art. 19. O (s) acadêmico (s) deverão elaborar e apresentar o projeto de pesquisa do TCC, em conformidade com o modelo de projeto submetido ao Comitê de ética em pesquisa (seres humanos/ animal) (Anexo VIII);

Art. 20. Todo projeto de Pesquisa que envolver estudo com seres humanos ou animais (ex: Caso clínico, Estudo de Caso, pesquisa documental, experimental ou clínico), obrigatoriamente deverá conter o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, com o objetivo de cumprir o disposto nas resoluções vigentes do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 21. Os projetos desenvolvidos na modalidade de revisão bibliográfica terão nota máxima atribuída de 7,6 em conformidade com este regulamento e com o Projeto Político de Pesquisa da UnirG.

Art. 22. A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos compromissos firmados neste regulamento, conforme calendário acadêmico.

Art. 23. Na apresentação os alunos terão até 20 (vinte) minutos para apresentar seu projeto, e a banca o tempo máximo de 15 minutos, com a distribuição de 5 minutos para cada membro.

Parágrafo Único. A nota final do aluno na disciplina será composta por P1 e P2, sendo que a nota da P1 será atribuída pelo Professor da Disciplina (conforme critérios do plano de ensino publicado) e a P2 será atribuída pela Banca Avaliadora (**Apêndice 3**).

Art. 24. Caso o projeto de pesquisa receba, pela banca avaliadora, o parecer “Não Apto” no trabalho escrito, o projeto de qualificação irá para Prova Final.

Parágrafo Único. Os acadêmicos receberão a possibilidade de correções ou refazer o projeto de Pesquisa ou o TCC, a ser entregue na data oficial da PF de sua disciplina, e se o novo parecer for considerado APTO, o aluno irá apresentar de forma Oral para dois avaliadores indicados pela Coordenação de estágio, oficializando o valor total da nota de prova final, conforme o **Fluxo 1**.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25. Para apresentação do TCC, o trabalho escrito finalizado pelo aluno, será entregue conforme o cronograma da disciplina, para receber o parecer “APTO” ou “NÃO APTO” da banca avaliadora, para realizar a apresentação oral.

Art. 26. As sessões de apresentação dos Projetos de Pesquisa são públicas, salvo exceções aprovadas e justificadas pelo Coordenador de estágio.

Parágrafo Único. Não serão permitidos aos membros da Comissão Avaliadora tornar públicos os conteúdos dos TCC após sua apresentação.

Art. 27. O acadêmico que for dispensado da apresentação oral conforme critérios estabelecidos no **Apêndice 2**, ter preenchido e entregue o **Anexo X** ou **Anexo XI**, se o trabalho estiver publicado como artigo completo em periódico no mínimo com classificação Qualis A, cujo acadêmico seja o primeiro autor.

§ 1º O acadêmico será dispensado da apresentação oral se apresentar carta de aceite em periódico no mínimo com classificação Qualis A, contendo a validação oficial pela Coordenação de Estágio do Curso de Odontologia

§ 2º O acadêmico que publicar um artigo original como primeiro autor e filiação da UnirG, em periódico no mínimo com classificação Qualis A (propesq), ou produzir um material inovador que permita o registro ou patente no Núcleo de Inovação Tecnológica da UnirG (NIT), na área e dentro do período vigente de seu curso, receberá avaliação escrita da banca de TCC, e estará dispensado da apresentação oral para banca.

§ 3º Em caso de dispensa da apresentação por publicação – ou aceite – em periódico, a nota atribuída será 10,0 (dez pontos).

Art. 28. O (s) acadêmico (s) utilizará (ão) vestuário apropriado (traje formal), de acordo com as diretrizes do Curso, para defesa de TCC com apresentação oral.

Parágrafo Único: O trabalho deverá ser apresentado de forma oral pelos acadêmicos envolvidos.

Art. 29. A Comissão Examinadora irá avaliar o trabalho (**Apêndice 4**) de acordo com as normas do *Template* da Revista Amazônia Science & Health ou Revista Cereus (“*template*” disponível no site da Revista), estas normas servirão para possibilitar a avaliação da banca, no entanto os autores não são obrigados a publicar nestas revistas.

Art. 30. Todo TCC, de qualquer natureza, financiado ou não por instituições de fomento, que envolveram o estudo com seres humanos ou animais, obrigatoriamente deverá conter o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, e se tiver sido executado sem o parecer, o trabalho será considerado NÃO APTO, impedindo sua apresentação oral.

Art. 31. Na apresentação, os alunos terão até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho, e a banca o tempo máximo de 15 minutos, com a distribuição de 5 minutos para cada membro da banca (**Apêndice 5**).

Art. 32. A atribuição do status do trabalho se dará ao final de todas as apresentações, e as notas após a entrega final do exemplar, com parecer de apto, será assinada pelo orientador do TCC, e entregue para coordenação de estágio.

§ 1º A nota final do aluno será composta por P1 e P2, sendo que a nota da P1 será atribuída pelo Professor da Disciplina (conforme critérios do plano de ensino) e a P2 será atribuída pela Banca Avaliadora (O trabalho escrito terá valor de 60% da nota, 20% será atribuído para apresentação Oral e 20% será pelo Orientador do projeto de Pesquisa ou de TCC).

§ 2º O aluno que não comparecer para fazer sua apresentação perderá todos os créditos atribuídos ao TCC, tanto do trabalho escrito, quanto da apresentação oral (salvo justificativa aceita pela coordenação de curso).

§ 3º Após a apresentação, o orientador deverá declarar se o artigo está apto para submissão à publicação em revista científica da área (**Anexo XI**)

Art. 33. A ata da apresentação oral e a avaliação do TCC escrito será assinado pelos Coordenadores de Estágio, Membros avaliadores e acadêmicos (**Anexo IV**).

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO ESCRITA DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 34. Todos acadêmicos deverão enviar em PDF, na data estipulada pelo cronograma de TCC, uma cópia para o e-mail da Coordenação de Estágio, com a finalidade da produção de catálogo, a título de avaliação junto aos Conselhos de Educação, e a coordenação encaminhará cópia do catálogo online para Pró-Reitora de Pesquisa.

Parágrafo Único. O envio para a biblioteca seguirá conforme o regulamento de depósito da biblioteca da IES.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 36. A porcentagem máxima de semelhança entre trabalhos para não configurar plágio, atestados através de softwares especializados em detecção de plágio é de 3 % (três por cento).

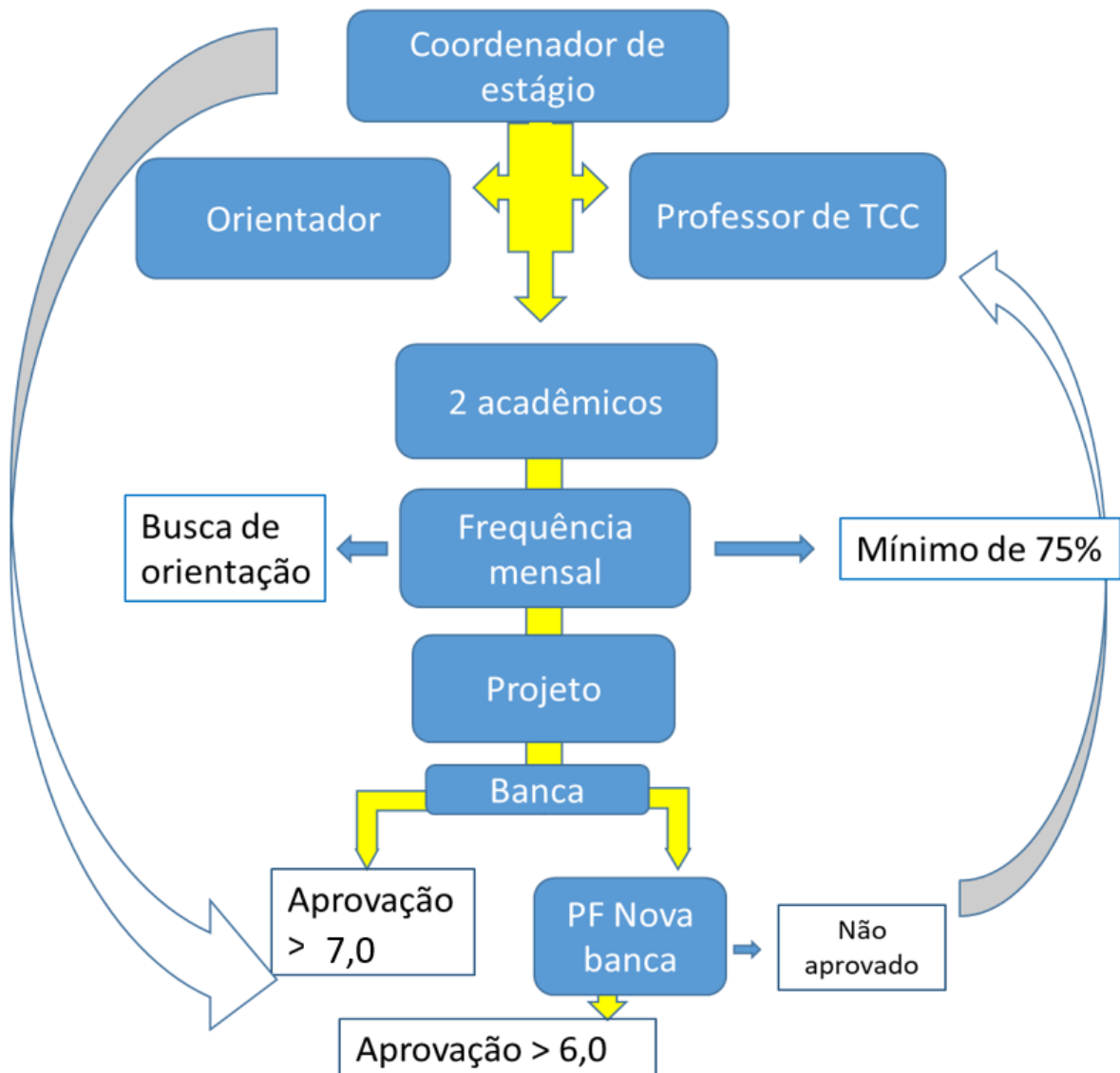
Art. 37. Quando o TCC resultar em patente, registro ou produto similar, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade de Gurupi –UnirG.

Art. 38. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi UnirG.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor após a aprovação em reunião do Conselho de Curso.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

FLUXO 1
FLUXOGRAMA DO PROJETO DE PESQUISA



Anexo 1

CRITÉRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TCC INDIVIDUAL.

Art. 1º O presente anexo tem como objetivo regulamentar critérios para apresentação de trabalho individual, nos termos do Art. 3º, §2º do Regulamento de TCC.

Art. 2º O trabalho desenvolvido em dupla tem como objetivo o desenvolvimento de competências essenciais ao desenvolvimento acadêmico e profissional do discente.

Art. 2º É permitido o trabalho individual nos seguintes casos:

- I - Turma com número ímpar de discentes;
- II - Afastamento de um dos membros da dupla por motivo disciplinar, médico ou desistência por um dos membros;
- III - Motivo médico devidamente atestado através de laudo emitido por especialista;
- IV - Devidamente autorizada pela Coordenadora de estágio, por motivo justificado ao coordenador de curso;
- V - As notas do TCC poderão ser individuais, conforme a justificativa do docente da disciplina e do Orientador da dupla.
- VI - Falecimento de um dos membros da dupla;

Art. 3º No caso de desacordo entre membros da dupla, e seja inviável a permanência destes, será possível o desenvolvimento do trabalho individual, condicionado a aprovação do Coordenador de Estágio e o tema principal do trabalho seja mantido por ambos, em que a Temática será mantida por ambos.

Art. 4º É vedada a apresentação individual de trabalho de conclusão de curso quando a decisão for meramente discricionária por parte do(s) discente(s).

Art. 5º Os casos omissos a este apêndice serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Anexo 2

CRITÉRIOS DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO ORAL DE TCC

Art. 1º O presente anexo tem como objetivo regulamentar critérios de dispensa da apresentação oral do Trabalho de conclusão de curso (TCC), mediante a Publicação de Artigos científicos em Revistas com Qualis A.

Art. 2º O acadêmico Portador de Diploma de Curso de Ensino Superior não poderá convalidar a disciplina de TCC, conforme versa § 3º, do Art. 3º do Regulamento de TCC.

Art. 3º O acadêmico graduando, que participa de grupos de pesquisa, ligas acadêmicas, Programa de Iniciação Científica (PIBIC) ou equipes de estudo na IES, poderá produzir um artigo científico da área, no período vigente de seu curso, o que não o dispensará das disciplinas de Projeto de Pesquisa e de TCC.

Art. 4º Para o artigo original ser contemplado como Trabalho de TCC, ele deverá conter obrigatoriamente o nome do acadêmico como primeiro autor e seu orientador como último autor.

Parágrafo Único. A validação do Artigo Científico com a finalidade de dispensa de trabalho de conclusão de curso é válida apenas para o primeiro autor.

Art. 5º Se o aceite do artigo científico for constatado inadequado pela Coordenação de Estágio e/ou PROPESQ, não será considerado como TCC (a inadequação será: não ser o primeiro autor, não conter a filiação da UnirG, faltar autores participantes, conflitos de interesse, revista com Qualificação Qualis B ou C da área publicada, revista não técnica científica, não ser artigo científico completo).

Parágrafo Único. Para efeito de avaliação, será considerado o Qualis da Revista na área de publicação, na data do protocolo para dispensa de trabalho de conclusão de curso.

Art. 6º Publicação em Revistas com Qualis A, fora da área da graduação, não dispensa o acadêmico da apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º O TCC com formato de material inovador contendo submissão do depósito de patente ou registro do produto (marca ou software) no INPI ou órgão similar e deverá ser entregue com o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para avaliação da banca, caso aprovado será dispensando da apresentação oral.

Parágrafo Único. Em caso de produzir um material inovador que permita o registro ou produto com possibilidade de patente, será exigido que o acadêmico tenha participado da equipe de produção (não necessita estar como autor principal).

Art. 8º Produtos como vídeo documentários, sites, livros, planos de comunicação, programas de rádio, revista, jornais, manuais, dentre outros, não estarão dispensados da apresentação oral para banca.

Art. 9º Os casos omissos a este apêndice serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Anexo I

**TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR/ACADÊMICO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____,
matrícula nº _____ **Professor(a)** da Universidade de
Gurupi - UnirG, comprometo-me em prestar orientações ao(s) acadêmico(s)
abaixo relacionado(s) quanto ao seu TCC com o tema: _____

Grupo de Pesquisa: nº ()

Linha de Pesquisa: _____

As orientações serão realizadas de acordo com o Regulamento de TCC, e
ocorrerá:

• Dia da semana: _____

• Horário: _____

Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de _____ da
Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula nº _____,
CPF _____, endereço _____

e Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de _____ da
Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula nº _____,
CPF _____, endereço _____

comprometemo-nos em receber as orientações prestadas pelo professor
acima identificado, durante todo o semestre de _____, seguindo
criteriosamente o regulamento de TCC da Universidade de Gurupi - UNIRG.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20_____

Acadêmico 1

Acadêmico 2

Professor Orientador

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA (TCC) - Docente

Eu, _____
Matrícula Nº _____ CPF: _____,
Professor(a) do Curso de _____
da Universidade de Gurupi UNIRG, informo minha desistência em orientar o
tema: _____

Justificativa da desistência: _____

Estou ciente que a coordenação de estágio irá analisar este pedido. Desde já,
afirmo que estou disposto a não receber 1 hora diversificada a partir desta data,
arcando com as responsabilidades da orientação realizada até o momento.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20_____
_____ Orientador

Coordenação de estágio considera a solicitação:

() Deferida

() Indeferida

Coordenação de estágio

Anexo III



PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ORIENTAÇÕES DE PROJETO E TCC

Professor Orientador: _____ MÊS _____ ANO _____

Orientandos: _____ Disciplina: _____

Tema: _____

DATA	ATIVIDADE	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO	ASSINATURA PROFESSOR	ASSINATURA ACADÊMICO

Assinatura de Professor: _____

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às _____ horas e _____ minutos do dia _____ do mês de _____ do ano de _____ nas dependências físicas do Campus do Curso de _____ da Universidade de Gurupi - UnirG, compareceu para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de _____, o(a)(s) acadêmico(a)(s): _____

Tendo como Título do Trabalho: _____

Constituíram a Comissão Examinadora os Professores:

Professor(a) _____ (Orientador)

Professor(a) _____ (Examinador 1)

Professor(a) _____ (Examinador 2)

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho. Após, o resultado foi formalmente divulgado ao acadêmico e demais presentes e, Eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais Examinadores e pelo acadêmico.

Presidente da Banca Examinadora – Orientador (a)

Membro Avaliador 01

Membro

Avaliador 02

Acadêmico (a)

Acadêmico (a)

NOTA: Anexo V

Gurupi, ____ de _____ de _____



TERMO DE DESISTÊNCIA (TCC) – Acadêmicos

Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de _____ da
Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula nº _____,
CPF _____, endereço _____

E Eu, _____,
acadêmico (a) do curso de _____ da
Universidade de Gurupi - UNIRG, matrícula nº _____,
CPF _____, endereço _____

informamos nossa desistência em participar do projeto com o tema: _____

Justificativa da desistência:

Estamos cientes que a coordenação de estágio irá analisar este pedido. Desde já, afirmamos que estamos dispostos a realizarmos outro projeto com início imediato, após destinado outro orientador pela Coordenação de Estágio.

Gurupi-TO, ____ de _____ de 20____

Acadêmico(a)

Acadêmico(a)

Coordenação de estágio considera a solicitação:

() Deferida _____

() Indeferida _____



TERMO DE AUTORIA DO TCC

Acadêmico (a): _____

Matrícula nº: _____

Acadêmico (a): _____

Matrícula nº: _____

Curso:

Professor(a) orientador(a): _____

Título do trabalho:

Declaro que o presente trabalho é da minha autoria e que estou ciente da definição de plágio, de acordo com o Regulamento desta IES, que prevê penalidades ao acadêmico.

Gurupi, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do acadêmico

TERMO DE DEPÓSITO DEFINITIVO DE TCC
GRADUAÇÃO EM _____

Pelo presente, eu _____
_____,
acadêmico da Graduação da Universidade de Gurupi –UNIRG, Matrícula nº
_____, Telefone(s): _____,
E-mail(s): _____, encaminho o meu TCC
intitulado: _____
_____,
aprovado para depósito definitivo pelo(a) Professor(a) Orientador(a):
_____, como requisito
exigido para conclusão do Curso de _____.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

Acadêmico

Professor Orientador

Coordenação de Estágio

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA
PLATAFORMA BRASIL**

Modelo de projeto de pesquisa

OBS: Precisa de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

TÍTULO:
RESUMO
DESENHO:
INTRODUÇÃO
PROBLEMA
HIPÓTESE
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO PRIMÁRIO (GERAL)
OBJETIVO SECUNDÁRIO (ESPECÍFICOS)
REFERENCIAL TEÓRICO
MATERIAIS E MÉTODO
LOCAL
TAMANHO DA AMOSTRA
METODOLOGIA DETALHADA
CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
RISCOS
BENEFÍCIOS: Diretos e/ou indiretos
ANÁLISE DE DADOS: estatística e software utilizado
DESFECHO PRIMÁRIO
DESFECHO SECUNDÁRIO
HAVERÁ USO DE FONTES SECUNDÁRIAS DE DADOS? (PRONTUÁRIOS, DADOS DEMOGRÁFICOS, ETC. CASO HAJA DETALHAR).
DISPENSA O TCLE? SE SIM JUSTIFIQUE.

CRONOGRAMA

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS; siga as normas da revista modelo

ANEXOS: ex: Incluir Carta TCLE ao Paciente, Roteiro de Entrevista, Questionário, Autorizações,

OBSERVAÇÃO: IMPORTANTE. Ao preencher cada item atente-se para o número máximo de caracteres, o número máximo de 4.000 caracteres. É necessário ser sucinto no que se refere à descrição dos mesmos.

FOLHA DE ROSTO: deverá ser assinada pelo orientador e coordenador(carimbo)

PROJETO DE REVISÃO DE LITERATURA (METANÁLISE)

OBS: Não Precisa de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

TÍTULO:
RESUMO
DESENHO:
INTRODUÇÃO
PROBLEMA
HIPÓTESE
JUSTIFICATIVA
OBJETIVO PRIMÁRIO (GERAL)
OBJETIVO SECUNDÁRIO (ESPECÍFICOS)
REFERENCIAL TEÓRICO
MATERIAIS E MÉTODO
TAMANHO DA AMOSTRA: Quantos artigos avaliados, Período avaliado
METODOLOGIA DETALHADA
CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
BENEFÍCIOS
ANÁLISE DE DADOS
DESFECHO PRIMÁRIO
DESFECHO SECUNDÁRIO
CRONOGRAMA
ORÇAMENTO
REFERÊNCIAS; siga as normas da revista modelo
OBSERVAÇÃO: IMPORTANTE. Ao preencher cada item atente-se para o número máximo de caracteres, o número máximo de 4.000 caracteres. É necessário ser sucinto no que se refere à descrição dos mesmos.

Modelo para Caso Clínico
Ou Estudo de Caso

PROJETO DE Estudo de caso/ Caso clínico

OBS: Precisa de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

TÍTULO:
RESUMO
INTRODUÇÃO
PROBLEMA
HIPÓTESE
JUSTIFICATIVA com a importância deste relato de caso
OBJETIVO PRIMÁRIO (GERAL)
OBJETIVO SECUNDÁRIO (ESPECÍFICOS)
REFERENCIAL TEÓRICO
MATERIAIS E MÉTODO
DESCREVER DETALHADAMENTE SEU CASO:
METODOLOGIA DETALHADA com fotos/desenhos técnicos
CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
BENEFÍCIOS
DESFECHE PRIMÁRIO
DESFECHE SECUNDÁRIO
CRONOGRAMA
ORÇAMENTO
REFERÊNCIAS; siga as normas da revista modelo
ANEXOS Incluir Carta TCLE ao Paciente, Roteiro de Entrevista, Questionário, Autorizações.
OBSERVAÇÃO: IMPORTANTE. Ao preencher cada item atente-se para o número máximo de caracteres, o número máximo de 4.000 caracteres. É necessário ser sucinto no que se refere à descrição dos mesmos.
FOLHA DE ROSTO: deverá ser assinada pelo orientador e coordenador(carimbo)

Anexo IX



**TERMO DE ENTREGA DE ARTIGO PUBLICADO
EM REVISTA CIENTÍFICA
GRADUAÇÃO EM _____**

Pelo presente, eu _____
_____,
primeiro autor, acadêmico da Graduação, conforme o regulamento de TCC do
curso de ODONTOLOGIA/UnirG, Matrícula nº _____,
Telefone(s): _____, E-mail(s):
_____, encaminho para a Coordenação
de Estágio o **ARTIGO CIENTÍFICO** intitulado:

Publicado na revista: _____
ISSN: _____, como TCC, requisito exigido para conclusão
do Curso.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

_____ Acadêmico

**TERMO DE ENTREGA DE ACEITE DE ARTIGO PUBLICADO EM
REVISTA CIENTÍFICA
GRADUAÇÃO EM _____**

Pelo presente, eu _____

_____,
primeiro autor, acadêmico da Graduação, conforme o regulamento de TCC do
curso de ODONTOLOGIA/UnirG,, Matrícula nº _____,

Telefone(s): _____,

E-mail(s): _____, encaminho para a
Coordenação de Estágio o **ACEITE** do Artigo científico intitulado:

Publicado na revista: _____

ISSN: _____, como TCC, requisito exigido para conclusão
do Curso.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

_____ Acadêmico

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que orientei e verifiquei as alterações realizadas pelo(a) Acadêmico(a) _____ e pelo(a) Acadêmico(a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso de Odontologia, intitulada “ _____” apresentada no dia ____/____/____, na Universidade de Gurupi –UnirG.

O artigo está apto para submissão à publicação em revista científica da área.

Na oportunidade

() autorizo

() não autorizo a submissão do artigo como autor deste artigo.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Prof. _____ Orientador